



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO NO DIA

13/02/23 **Público Presente**
Decreto nº 021/23

Decreto nº 21/2023.

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E
CONCEDE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais, resolve por este,

DECRETAR,

Art. 1º. Fica alterado o expediente na sexta-feira, dia **17/02/2023**, que passará a ser de **07:00h às 12:00h**.

Parágrafo único: Ficam excluídas desta alteração as instituições de ensino municipais e a Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte que terão seus expedientes normais, sem qualquer alteração.

Art. 2º. Fica decretado como Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Piraúba, o dia **22/02/2023**, quarta-feira, que sucede o feriado nacional de 21 de fevereiro - carnaval.

Parágrafo Único – Ficam excluídos os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Cemitério.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 13 de fevereiro de 2023.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal